



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo Nº 0696/2001.

Assunto Proposição: PROJETO DE LEI Nº 033/2001.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJ. SAUAÇU -

AMOCOS.

Base

Requerente Autor: DIRCEU CAVALHERI - VEREADOR.

Data: 29-10-2001

Movimento: _____



Câmara Municipal de Aracruz

Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI Nº 033/2001

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO SAUAÇU – AMOCOS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, APROVOU E O PREFEITO SANCIONA A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica declarado de Utilidade Pública a **Associação de Moradores do Conjunto Sauaçu**, organização não Governamental, de caráter filantrópico e representativo dos moradores do Bairro Cohab IV e Loteamento Sauaçu, com sede a rua Praia de Capri, 410, bairro Sauaçu, inscrita do CNPJ sob o nº 32.401.523/0001-36.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aracruz, 26 de outubro de 2001.

DIRCEU CAVALHERI

Vereador



AMOCOS

03/0

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO SAUAÇU

FUNDADA EM 06 DE JUNHO DE 1990

Aracruz/ES., 25 de outubro de 2001.
Ofício n.º 035-Amocos.

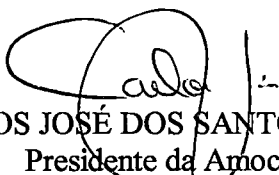
Exmo. Sr.
DIRCEU CAVAGLIERI
MD. Presidente da Câmara de Vereadores de Aracruz

A Associação de Moradores do Conjunto Sauaçu é uma ONG (Organização Não-governamental) de caráter filantrópico, humanitário e representativo dos moradores do Bairro Cohab IV e Loteamento Sauaçu, em Aracruz/ES.,

A Amocos foi fundada em 06 de junho de 1990 e, desde aquela data, vem atuando na organização da comunidade, formando cidadãos conscientes de seus deveres e direitos.

Para melhor atuarmos na organização da comunidade e gozarmos das prerrogativas inerentes as Associações de Moradores, solicitamos a Vossa Excelência que formule um anteprojeto de lei municipal para declarar de utilidade pública a Associação de Moradores do Conjunto Sauaçu – Aracruz/ES.

Atenciosamente,


CARLOS JOSÉ DOS SANTOS (CASÉ)
Presidente da Amocos

32.401.523/0001-36

ASSOCIAÇÃO
DE
MORADORES DO CONJUNTO SAUAÇU

Rua Praia de Capri, 410 - Fone: 3296-0776
Bairro Sauaçu - CEP 29.190-000
Aracruz/ES - ES



Câmara Municipal de Aracruz
Estado do Espírito Santo

04
9

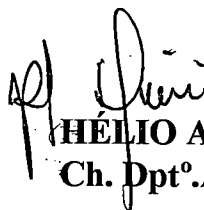
PROCESSO Nº 0696/2001.

ENCAMINHAMENTO

AO DPTº LEGISLATIVO:

Após registrar e autuar o processo encaminho a V. Sª, para conhecimento e providências.

Em: 29-110-2001.


HÉLIO ANTÔNIO PIONA
Ch. Dptº. Administrativo



Câmara Municipal de Aracruz

25

Estado do Espírito Santo

P R O M U L G A D O

Em 12/07/2000

Presidente da Câmara

RESOLUÇÃO Nº 564, DE 12 DE JULHO DE 2000.

**REGULAMENTA AS CONDIÇÕES PARA APRESENTAÇÃO
DE PROJETO DE LEI DISPONDO SOBRE A DECLARAÇÃO
DE UTILIDADE PÚBLICA.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO APROVOU E EM CONFORMIDADE COM O QUE DISPÕE
O ARTIGO 35, § 3º DA LEI ORGÂNICA DE ARACRUZ PROMUL-
GA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

Art. 1º. Fica estabelecido que toda entidade só poderá ser declarada de Utilidade Pública com a apresentação do seguintes documentos:

- a) Certidão negativa de bons antecedentes da diretoria;
- b) Atestado de funcionamento da Entidade;
- c) Certidão do Cartório comprovando o registro da Entidade;
- d) Documento explicitando o campo de atuação da Entidade, conforme consta no Estatuto;
- e) Histórico dos trabalhos realizados pela Entidade;
- f) Balanço do Exercício Anterior e;
- g) Certidão do Cartório da Ata de eleição e posse da diretoria.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aracruz-ES., 12 de julho de 2000.


CARLOS ROBERTO BERMUDES ROCHA
Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Aracruz

Estado do Espírito Santo

Aracruz-ES., 14 de maio de 2002.

OF. Nº 02/2002
Comissão de Justiça

PREZADO SENHOR:

Informo a Vossa Senhoria que encontra-se na Comissão de Justiça e redação o **Projeto de Lei nº 033/2001, de autoria deste vereador**, que declara de Utilidade Pública a Associação dos Moradores do Conjunto Sauaçu.

Informo ainda que a Resolução nº 564, de 12/07/2000, cópia em anexo, que regulamenta as condições para apresentação e deliberação de projeto de lei dispondo sobre a declaração de utilidade pública exige que para que a matéria possa tramitar, respeitando os preceitos regimentais, necessário se faz a apresentação dos documentos relacionados na mencionada resolução.

Assim sendo, contamos com a colaboração de Vossa Senhoria no encaminhamento dos documentos para que possamos deliberar sobre o projeto de lei.

Na oportunidade, apresentamos nossas,

CORDIAIS SAUDAÇÕES

DIRCEU CAVALHERI
Relator da Comissão

Il; mº. Sr.
CARLOS JOSÉ DOS SANTOS (CASÉ)
Presidente da Associação dos Moradores do Conjunto Sauaç
Rua Praia de Capri, 410 – Bairro Sauaç – Aracruz -ES
Nesta



Câmara Municipal de Aracruz

Estado do Espírito Santo

EXMº SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ-ES

DIRCEU CAVALHERI, vereador em pleno exercício de seu mandato, vem mui respeitosamente requerer a Vossa Excelência o **arquivamento** do Projeto de Lei nº **033/2002** – Declara de utilidade pública a Associação de Moradores do Conjunto Sauaçu - AMOCOS .

**Nestes termos
Pede deferimento.**

Aracruz-ES, 20 de maio de 2004.

*Pedi os documentos
a Valdeu Samenghi*

**DIRCEU CAVALHERI
Vereador**

9974 2918